

NÚCLEO EXPERIMENTAL DE CINEMA DO MIS

CONVOCATÓRIA PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM 2019/2020 **4ª EDIÇÃO: GÊNERO DRAMA**

A quarta edição da convocatória produção de curta-metragem 2019/2020 do **Núcleo Experimental de Cinema do MIS** é aberta a estudantes e interessados nas mais diversas funções técnicas e criativas do cinema: diretor, produtor, roteirista, diretor de fotografia, direção de arte, editor/montador, efeitos visuais/computação gráfica e edição de som/desenho de som/ e som direto.

O gênero drama é o escolhido para esta quarta edição. A execução do trabalho do Núcleo consiste na produção coletiva e finalização de um curta-metragem, com trailer e cartaz, que será posteriormente exibido dentro da programação do Museu da Imagem e do Som. Os selecionados participarão de encontros com diretores e produtores de grande importância para o cinema nacional, com o objetivo de debater o processo criativo e de produção de um filme.

As inscrições para participar ocorrem de 13 de agosto a 07 de outubro de 2019.

Esta Convocatória é uma iniciativa do Museu da Imagem e do Som (MIS), instituição da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, gerida pela Associação do Paço das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho – Organização Social de Cultura (OS).

REGULAMENTO

1. Objetivos

1.1 São objetivos da convocatória produção de curta-metragem 2019/2020:

- a) contribuir para o aperfeiçoamento de novos produtores de conteúdo audiovisual;
- b) incentivar a produção de curtas-metragens;
- c) ser um espaço de convergência dos novos produtores com o cinema;
- d) executar um curta-metragem de forma colaborativa com supervisão e direção do Núcleo Experimental de Cinema do MIS, que tenha uma atmosfera de drama caracterizada pela presença de conflitos;
- e) oferecer encontros com convidados especiais e propostas que complementem a produção do Núcleo Experimental de Cinema do MIS.

2. Requisitos

2.1 São requisitos para a inscrição:

- a) residir no Estado de São Paulo;
- b) ser pessoa física maior de 18 (dezoito) anos;
- c) se for estrangeiro, residir no Brasil há no mínimo dois anos e estar inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- d) preencher e enviar o formulário de inscrição até às 23h59 do dia 07 de outubro de 2019.
- e) ter disponibilidade para pré-produção, gravação e finalização do curta-metragem conforme cronograma estipulado, incluindo fins de semana (item 6 da Convocatória);
- f) ter interesse em produzir um curta-metragem do gênero drama;
- g) já ter desempenhado a função escolhida na realização do curta-metragem (diretor, produtor, roteirista, diretor de arte, diretor de fotografia, editor/montador, efeitos visuais/computação gráfica e edição de som/desenho de som/som direto, ou assistente das respectivas funções).

2.2 A criação, o roteiro, a gravação, a arte e a edição, bem como a proposta final, contarão sempre com a supervisão do MIS. Sem limitar ou restringir, o **Núcleo Experimental de Cinema do MIS** será aberto a qualquer tendência e linguagem audiovisual, permitindo, assim, a revelação de novos valores e novas perspectivas do cinema nacional.

2.3 Não serão aceitos roteiros de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional.

2.4 O curta-metragem finalizado não poderá ser exibido ou publicado antes da sessão gratuita no MIS.

2.5. A primeira publicação do curta-metragem na íntegra na internet só poderá ser realizada pelo Museu da Imagem e do Som. As replicações posteriores são permitidas.

2.6. O curta-metragem será disponibilizado na internet e no Acervo do MIS.

3. Benefícios

3.1 O MIS oferece infraestrutura para a produção do curta-metragem: espaços do MIS para a produção/gravação e finalização, equipamentos para captação, parceria para montagem, cor e mixagem, além de parceria com atores e maquiadores.

3.2 Workshops: os selecionados participarão de encontros com diretores e produtores de grande importância para o cinema nacional, com o objetivo de debater o processo criativo e de produção de um filme.

3.3 A presente Convocatória visa o provimento de 17 (dezessete) vagas, a serem preenchidas entre as funções: diretor, produtor, roteirista, diretor de arte, diretor de fotografia, editor/montador, efeitos visuais/computação gráfica e edição de som/desenho de som/ som direto, ou assistente das respectivas funções.

4. Inscrições

4.1 O período de inscrição da Convocatória Produção de Curta-metragem 2019/2020, 4ª edição – gênero drama é de 13 de agosto a 07 de outubro de 2019.

4.2 As inscrições são gratuitas e cada participante poderá se inscrever apenas uma vez através do formulário no site www.mis-sp.org.br/rodape/selecao_projeto

4.3 No formulário de inscrição, o interessado deve respeitar o envio de no máximo três *links* de filmes ou trabalhos audiovisuais pertencentes ao seu portfólio. Se exceder o número de *links* solicitados neste regulamento, automaticamente o inscrito é desclassificado.

4.3.1 Não serão aceitos *links* do Instagram, pois, devido à baixa resolução, a análise da qualidade do vídeo fica prejudicada.

5. Avaliação e seleção

5.1 Todas as inscrições submetidas à presente convocatória serão avaliadas em etapas sequenciais e eliminatórias, conforme descrito neste item da convocatória.

5.2 Caberá exclusivamente à comissão de seleção, composta por representantes do MIS, a aprovação do inscrito em cada uma das etapas, bem como a seleção final.

5.3 O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

5.3.1 **Análise dos requisitos** elencados no item 2.1 da Convocatória.

5.3.2 **Análise do portfólio** do candidato informado no formulário de inscrição, com base nos seguintes critérios norteadores:

a) relevância e qualidade dos projetos dos quais já participou;

b) concepção e conceito dos projetos dos quais já participou;

c) experimentação no campo da linguagem audiovisual dos projetos dos quais já participou;

d) já ter desempenhado a função escolhida no formulário de inscrição, o que será comprovado através do portfólio.

5.3.2.1 Os participantes pré-selecionados nesta etapa serão divulgados no dia 22 de outubro de 2019 através do site www.mis-sp.org.br. O prazo poderá ser alterado caso haja necessidade técnica do MIS.

5.3.3 **Entrevista com o candidato**, que avaliará as seguintes características:

- a) grau do interesse em produzir um curta-metragem do gênero drama;
- b) grau do interesse em produção *D.I.Y* (faça você mesmo);
- c) grau de expertise na função escolhida na realização do curta-metragem (diretor, produtor, roteirista, diretor de arte, diretor de fotografia, editor/montador, efeitos visuais/computação gráfica e edição de som/desenho de som/som direto ou assistente das respectivas funções);
- d) grau da disposição para desenvolver em equipe todas as atividades do curta-metragem, incluindo o trailer e a criação do cartaz.

5.4 A seleção final será divulgada no dia 19 de novembro de 2019 através do site www.mis-sp.org.br. O prazo poderá ser alterado caso haja necessidade técnica do MIS.

5.5 Os selecionados nesta etapa deverão entregar pessoalmente no MIS a seguinte documentação, de 25 a 29 de novembro de 2019:

- a) termo de participação (disponível no site www.mis-sp.org.br/rodape/selecao_projeto) impresso e assinado;
- b) original e cópia do RG (ou RNE), CPF e comprovante de endereço;
- c) currículo contendo nome civil e artístico (se houver), local e data de nascimento, formação acadêmica e produção audiovisual das quais participou – impresso e por email;
- d) biografia resumida com até 600 (seiscentos) caracteres, para fins de divulgação – impresso e por e-mail.

5.6 O endereço para entrega dos materiais solicitados no item 5.5 é:

MUSEU DA IMAGEM E DO SOM
NÚCLEO EXPERIMENTAL DE CINEMA – PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
Av. Europa, 158 – Jd. Europa
São Paulo/SP CEP 01449-000

5.7 Os documentos entregues após o dia 29 de novembro de 2019 serão descartados.

5.8 O MIS não cobrirá despesas ou taxas relativas à entrega dos documentos para seleção. As

mesmas são de inteira responsabilidade do proponente.

5.9 Os materiais para inscrição não serão devolvidos sob qualquer hipótese, razão pela qual não deverão ser deixados os originais.

5.10 A ausência de qualquer material solicitado neste regulamento desclassifica automaticamente o inscrito.

5.11 Os selecionados deverão assinar o termo de participação com o MIS, em que se comprometem a aceitar as condições aqui enumeradas. A não assinatura do termo implica em cancelamento da participação do **Núcleo Experimental de Cinema do MIS**.

5.12 Após seleção, a organização do **Núcleo Experimental de Cinema do MIS** reserva-se o direito de utilizar toda informação presente no formulário de inscrição, além de fotos para divulgação no *site* do MIS e em veículos de comunicação.

5.13 Não caberá recurso das decisões da comissão de seleção.

6. Cronograma

Etapas	Início	Final
Período de inscrição	13/08/2019	07/10/2019
Divulgação dos pré-selecionados	22/10/2019	
Entrevistas com o Núcleo Experimental de Cinema do MIS	28/10/2019	08/11/2019
Divulgação dos selecionados	19/11/2019	
Entrega de documentação	25/11/2019	29/11/2019
Reuniões: direção, produção, reuniões técnicas + roteiro e direção de arte	09/12/2019 13/01/2020	13/12/2019 13/02/2020
Workshops no MIS – conteúdo audiovisual	02/03/2020	06/03/2020
Ensaios e gravações	16/03/2020	31/03/2020
Edição/finalização e pós-produção	01/04/2020	31/05/2020
Evento de lançamento do filme com Exibição gratuita	A definir	

7. Direitos de Imagem

7.1 Os selecionados autorizam desde já o MIS a utilizar toda a informação presente no termo de participação, registrar e utilizar suas imagens, áudio e currículos, para exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para divulgação, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

8. Direitos Autorais

8.1 Ao se inscrever, o participante assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizados na produção do projeto, garantindo que a obra é de sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, e que as respectivas publicação e exibição não infringem quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros.

8.2 A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem a prestou, de forma exclusiva e integral, por tal conduta. Caberá a ele/ela responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando ao MIS o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

8.3 O participante cederá os direitos materiais sobre a criação.

8.4 A Associação do Paço das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho poderá utilizar os direitos ora licenciados, dispondo da obra gerada pelo projeto, a título gratuito. A presente licença será concedida em caráter irrevogável e irretratável.

9. Da participação

9.1 Caso não atinja 75% de presença, o participante perderá o direito de continuar participando da produção do curta-metragem no Núcleo Experimental de Cinema do MIS e estará impedido de participar das programações do Núcleo Experimental de Cinema durante o ano de 2019 e 2020.

9.2 É muito importante que cada participante cumpra sua função e respeite a função dos outros participantes, conforme o cronograma estipulado (item 6 da convocatória) e conforme função selecionada no ato da inscrição.

9.3 Caso um participante atrapalhe o desenvolvimento do curta-metragem, ele poderá ser impedido de continuar a produção, bem como de participar das programações do Núcleo Experimental de Cinema durante o ano de 2019 e 2020.

9.4 Em caso de desistência antes da finalização da obra, o participante será apenas creditado e perderá o direito de participar com a equipe em festivais, divulgações e exibições.

10 Disposições Finais

10.1 Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail experimentalmis@mis-sp.org.br.

10.2 A inscrição implica a total aceitação das normas e condições estabelecidas nesta convocatória. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pelo MIS.

10.3. O inscrito declara expressamente estar ciente de que sua ficha de inscrição preenchida eletronicamente e submetida ao MIS por meio do site www.mis-sp.org.br/rodape/selecao_projeto constitui um compromisso de aceitar os termos e condições deste regulamento, bem como as decisões das etapas de avaliação.